

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 198/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 06/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, estabelecida no endereço CNA 2, Lote 11, Sala 308, Parte D, Taguatinga Norte/DF, CEP: 72.110-025, inscrita no CNPJ sob o nº 25.110.938/0001-95, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme Ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [70018343](#) p.16), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [142597499](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [144337538](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [144400075](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00009060/2021-91](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, prorrogação do prazo de vigência e acréscimo financeiro do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. Nº 198/2021 – DJ/NOVACAP ([77197781](#))**.

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **05/08/2023** até a formalização do Termo Aditivo;

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, a partir da formalização do Termo Aditivo;

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando seu término de **23/08/2024** para **21/11/2024**.

1.1.4. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 189.017,95 (cento e oitenta e nove mil, dezessete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme "Planilha Aditivo - R2 Preços Após Análise" ([144254813](#)), correspondente à aproximadamente **3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento)** do valor original do Contrato;

1.1.5. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de **R\$ 5.186.728,74 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**, acrescido de **R\$ 290.390,69 (duzentos e noventa mil, trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)**, constante do Termo de Apostilamento nº 001 ([100913985](#)), para **R\$ 5.666.137,38 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [141596103](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE02157** (Doc. SEI/GDF nº [145286571](#)), **datada de 05/07/2024**, no valor de **R\$ 189.017,95 (cento e oitenta e nove mil, dezessete reais e noventa e cinco centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **2754.335023063**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME

ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/07/2024, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/07/2024, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144645396** código CRC= **7E12C988**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009060/2021-91

Doc. SEI/GDF 144645396

Criado por [8400075224X](#), versão 26 por [84000505811](#) em 09/07/2024 11:09:48.